



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE E A SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA BRASILEIRA - AMAFRO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada na 2ª Avenida, 200 – Plataforma III – 3ª andar – Centro Administrativo da Bahia - CAB – nesta Capital, neste ato representada pelo seu titular **Dr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 182.817.025-91, RG nº 0138746834, SSP/BA, autorizado pelo Decreto Governamental de 08/02/2019 e publicado no DOE de 09/02/2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Sociedade Amigos da Cultura Brasileira - AMAFRO**, CNPJ nº 05.331.788/0001-32, situada na Rua do Tesouro nº 1 bairro Centro, Município de Salvador- Bahia, CEP 40020-056, neste ato representado pela Srª. **CINTIA SANTOS DE SOUZA**, portadora do documento de identidade nº 08.567.405-27, emitido SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 019.891.605-14, doravante denominada, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo aditivo nos Termos do Processo SEI nº 021.2124.2023.0001747-98, que se regerá pela lei federal nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e pelo decreto estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto alterar o Termo de Colaboração nº. 026/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 026/2022, por 120 (cento e vinte) dias, com efeito retroativo a partir de 04/05/2023, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente Termo, consoante ao plano de trabalho, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo serão custeadas pela Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE/BA	PAOE	NATUREZA DA DESPESA	UNIDADE GESTORA
3.21.101 – APG	0.128	1793	33.50.41.000	0005 - SUDET

CLÁUSULA QUARTA- DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, ficam alterados os itens, *E, H, I e J constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O presente termo não envolve acréscimos de recursos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

CÍNTIA SANTOS DE SOUZA
SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA BRASILEIRA - AMAFRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO ÚNICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2022**

Edital de Chamamento Público nº. 007/2022

Edital Empreendedorismo Jovem

Finalidade da Seleção - Apoio a Jovens

Empreendedores na Área da Economia Criativa - Gestão Jovem

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Dados da OSC
Nome da OSC: Sociedade Amigos da Cultura Afro-brasileira
CNPJ: 05.331.788/0001-32
Data de Criação: 15/03/2002
Endereço: Rua do Tesouro, nº 01, Centro, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 40.020-05
Telefone: 55-71-3022-6722/ 71 99291-8058
Endereço eletrônico (e-mail): contato@muncab.org
Dados do Representante Legal
Nome: Cintia Santos de Souza
Endereço: Rua Archibaldo Baleeiro, 422, Rio Vermelho, Salvador - Ba - CEP 41940-110
Endereço eletrônico (e-mail): cintia.film@gmail.com Telefone: 71 99276-8484
RG/Órgão Expedidor/UF: 08567405-27
CPF: 019.891.605-14

Representante da OSC
Nome: Cintia Santos de Souza
Endereço: Rua Archibaldo Baleeiro, 422, Rio Vermelho, Salvador - Ba - CEP 41940-110
Endereço eletrônico (e-mail): cintia.film@gmail.com Telefone: 71 99276-8484
RG/Órgão Expedidor/UF: 08567405-27
CPF: 019.891.605-14

Representante da OSC
Nome: Jamile dos Santos Coelho
Endereço: Rua Archibaldo Baleeiro, 422, Rio Vermelho, Salvador - Ba - CEP 41940-110
Endereço eletrônico (e-mail): jamilecoelho301@gmail.com Telefone: 71 99291-8058
RG/Órgão Expedidor/UF: 1007680083 SSP/BA
CPF: 045.096.525-26

B. OBJETO DA PARCERIA [Nome do projeto ou atividade a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA), descrevendo o Programa, Compromisso, Meta e Iniciativa, em conformidade com o Termo de Referência.]

O projeto MuncabLab, cujo objetivo principal é promover doze (12) atividades de qualificação profissional com foco no empreendedorismo cultural no campo artístico e cultural, através da oferta gratuita de cursos, workshops, laboratórios de projetos e mentorias, a fim de atender a 300 jovens entre 16 e 29 anos em situação de vulnerabilidade social, profissionais e afroempreendedores do campo cultural, está em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 007/2022/Edital Empreendedorismo Jovem, eixo 1 - Apoio a Jovens Empreendedores na Área da Economia Criativa - Gestão Jovem.

Constitui-se objeto da parceria, a execução do Projeto de Apoio a Jovens Empreendedores na Área da Economia Criativa – Gestão Jovem, vinculado ao Plano Plurianual 2020-2023 por meio do Programa 308 – Inclusão Socioproductiva e Mundo do Trabalho, Compromisso 03 - Promover a intermediação de mão de obra e a qualificação profissional de trabalhadoras(es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores; Meta 004 – Desenvolver ações de inclusão socioproductiva para trabalhadores autônomos e empreendedores individuais através de uma série de ações de formação, consultorias, intercâmbio e fortalecimento de jovens, profissionais e afroempreendedores da área cultural, entre 16 e 29 anos em vulnerabilidade social. O eixo central do MuncabLab é a qualificação profissional, a valorização identitária, a gestão de empreendimentos e projetos criativos apoiadas no respeito à diversidade, à cidadania e à diminuição das desigualdades. Serão realizados seis cursos, dois workshops, um laboratório de projetos e uma mentoria, buscando o fortalecimento da indústria criativa e aumento do protagonismo de agentes culturais negros(as) na disputa nos concursos públicos (editais) estaduais e nacionais.

C. OBJETIVO DA PARCERIA [Demonstrar a mudança na realidade que o projeto ou atividade pretende contribuir, ou seja, a resposta ao principal problema apontado.]

A indústria cultural brasileira gera cerca de 6 milhões de empregos diretos e responde por 4% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional. No dia 05 de julho deste ano, o Congresso Nacional derrubou os vetos presidenciais às Leis Aldir Blanc 2 e Paulo Gustavo. As leis são estratégias eficazes de descentralização de recursos e fomento direto, permitindo um investimento no setor cultural de R\$ 3,8 bilhões ainda em 2022 e de R\$ 3 bilhões anuais a partir de 2023.

Com isso, a previsão é que o estado da Bahia receba mais de 148 milhões em investimentos ainda em 2022. Parte deste recurso oriundo da Lei Paulo Gustavo, será destinada majoritariamente ao setor audiovisual. Esse montante garantirá mais fôlego ao processo de reconstrução do circuito produtivo da cultura e do audiovisual, após a crise instaurada por conta da pandemia de Covid-19 e a consequente paralisação do setor.

Todavia, a existência destes investimentos não garante acesso preciso a uma parte significativa dos agentes culturais a esses recursos, pois os mesmos não dispõem das ferramentas necessárias para elaboração de propostas para submissão nos editais.

Tendo em vista esse cenário, o MuncabLab tem como intuito preparar jovens artistas e empreendedores negros para participar desses pleitos. O foco em jovens negros é justificado com base em dados estatísticos que mostram que essa parcela da população encontra-se à margem dessas políticas públicas. De acordo com o relatório “Cotas em editais: privilégio ou ação afirmativa?” da Associação dos Procuradores da Bahia (2018):

“Os indicadores sociais produzidos por órgãos governamentais (IBGE e IPEA), organizações não governamentais e por pesquisas universitárias, apontam para a existência objetiva da discriminação e da desigualdade na distribuição riqueza, das oportunidades educacionais e na prestação de serviços públicos que recaem sobre a população negra no Brasil. A taxa de desemprego de negros é 50% superior em relação ao restante da sociedade. Entre os pobres e extremamente pobres fora do mercado de trabalho, 70,7% são negros. Dados apontam, ainda, que 46,9% da população negra está inserida nas posições mais precárias (trabalho sem carteira assinada, empregado doméstico ou trabalho por conta própria), ao passo que 37,7% da população branca ocupa os mesmos postos. A população afrodescendente recebe, ademais, em média, 55% menos da renda recebida pelos brancos.”

Tendo em vista a Lei Paulo Gustavo ser destinada majoritariamente para o setor audiovisual, destacamos ainda que, segundo os dados obtidos pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA), do IESP-UERJ, através da pesquisa “A cara do cinema nacional: perfil de gênero e cor dos atores, diretores e roteiristas dos filmes brasileiros (2002-2018)”, lançada em 2020, o Brasil das telas do cinema é predominantemente branco e os profissionais negros têm tido pouquíssimo espaço nestas produções, apesar de pretos e pardos serem mais de metade da população brasileira (50,7% - IBGE).

Ainda segundo o GEMMA, pretos e pardos são o grupo social que aparece menos representado em todas as principais funções do cinema brasileiro. As mulheres pretas e pardas não exerceram atividade de direção e roteiro em nenhum dos 240 filmes (longa-metragens) analisados; elas também constituem apenas 4% do elenco selecionado para essas produções. Homens pretos e pardos têm um desempenho levemente melhor e são 2% dos diretores, 3% dos roteiristas e 13% dos personagens.

A partir deste contexto, tendo em vista que a Bahia e Salvador serem, respectivamente, o estado e a cidade que possuem a maior população negra do Brasil, o MuncabLab foi desenvolvido para ampliar a participação no mercado de novos talentos e de afroempreendedores, - promovendo o empoderamento social, cultural e econômico -, através da capacitação profissional da juventude no segmento do mercado cultural, com o desenvolvimento de ações formativas, consequentemente, garantindo a inclusão social e a geração de renda.

Com o intuito de contribuir para a diminuição das desigualdades ocasionadas pelos mais de três séculos de escravização de pessoas negras e da permanência do racismo, propomos o fortalecimento da indústria criativa e aumento do protagonismo de agentes culturais negros(as) na disputa nos concursos públicos (editais) estaduais e nacionais, através da qualificação profissional, conforme objetivo geral a seguir:

Promover doze (12) atividades de qualificação profissional, com foco no empreendedorismo do campo artístico e cultural, através da oferta gratuita de cursos, workshops, laboratórios de projetos e mentorias, a fim de atender a 300 jovens entre 16 e 29 anos, em situação de vulnerabilidade social, além de profissionais e afroempreendedores do campo cultural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Oferecer orientação, suporte e qualificação profissional, incentivando jovens negros, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores a desenvolver habilidades e competências relacionadas à economia criativa, apresentando modelos de produção, financiamento, lançamento e distribuição de produtos e bens culturais, e propondo um modelo de produção e difusão de bens criativos através de arranjos colaborativos e eixos não tradicionais de mercado.
2. Promover a qualificação de trezentos (300) jovens e empreendedores negros(as) para atuação qualificada na indústria cultural, tendo esse setor como fonte de renda e ocupação;
3. Estimular o surgimento de redes de empreendedores negros em segmentos de negócios culturais;
4. Promover a incorporação de valores e princípios de matriz africana no âmbito da dinâmica das relações econômicas (a exemplo do UBUNTU);
5. Contribuir para a diminuição das desigualdades entre pessoas pretas e brancas no campo profissional do setor cultural em Salvador, a cidade com o maior número de pessoas negras fora do continente africano.

Social

● O MuncabLab atuará, prioritariamente, no Centro Histórico de Salvador, Centros Educacionais Unificados (CEUs), Terreiros de Candomblé e comunidades quilombolas em Salvador, através da qualificação social e profissional de adolescentes e jovens baianos, que incluem ações de formação articuladas à políticas assistenciais, educacionais e raciais, visando, simultaneamente, fomentar a inclusão social, a inserção no mercado de trabalho no setor audiovisual e a contribuir para a diminuição das desigualdades ocasionadas pelo racismo estrutural.

Econômicos:

● Assegurar ações inclusivas para pessoas negras no segmento cultural, possibilitando as ferramentas e condições necessárias para que possam gerir seus negócios e projetos, através da qualificação profissional, além de favorecer o processo de comercialização e fruição dos produtos e serviços, do empreendedorismo e da sustentabilidade, promovendo, consequentemente, a preservação do saber ancestral tão necessário para o fortalecimento da Economia criativa.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO EM METAS A SEREM ATINGIDAS [Contextualizar o projeto ou atividade e sua correlação com a política pública consignada no Plano Plurianual – PPA. Descrever a realidade que a parceria pretende modificar, demonstrando o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas. Definir a que se propõe o projeto ou atividade e sua importância.]

O isolamento social, decorrente da pandemia de Covid-19, impôs diversas mudanças na rotina das pessoas e das empresas. Dentre os segmentos da economia mais impactados está justamente o setor cultural, penalizado com a paralisação ou funcionamento parcial dos espaços culturais. Mesmo com o plano gradual de retomada das atividades econômicas, esses trabalhadores sofreram e ainda sofrem com as incertezas e instabilidades geradas pela maior crise sanitária deste século, que ainda

não foi solucionada. Levando em consideração esses aspectos, muitos jovens artistas e empreendedores sequer irão conseguir retomar suas atividades. De acordo com estudo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), realizada com base nos dados da Pesquisa Nacional de Amostras de Domicílios Contínua (PNADC), os jovens brasileiros encontram maiores dificuldades no que diz respeito à garantia de geração de renda e as taxas de desemprego entre jovens são duas a três vezes maiores que a média do país.

A situação é muito mais aguda para os jovens e empreendedores negros(as), um dos efeitos da pré-existência do racismo estrutural. Por isso, o desvelar dessa vulnerabilidade exige uma demanda urgente de ações emergenciais e estruturantes para a melhoria da economia nacional e local, dado que esse segmento correspondem a 51% dos empresários do país, porém, formam apenas 1% daqueles que ganham de R\$ 60 mil a R\$ 360 mil e totalizam 60% dos empreendedores que não lucram nada (segundo dados de pesquisa do SEBRAE, em 2017).

No último Mapeamento da Indústria Criativa, disponibilizado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), o setor criativo é responsável por uma relevante geração de valor na economia, e representou – em 2017 – 2,61% do PIB nacional, o que corresponde a R\$ 171,5 bilhões. A economia criativa, por suas características próprias, apresenta grande potencial de transformação e inclusão socioeconômica para o Brasil. No entanto, a maior parte dos profissionais negros ainda seguem à margem das políticas públicas de acesso ao fomento de suas atividades artísticas. Podemos usar como exemplo do cenário cultural, o recente levantamento da ANCINE que teve como base os 142 longas-metragens lançados comercialmente em salas de exibição no Brasil em 2016: apenas 2,1% foram dirigidos por homens negros e nenhum filme foi dirigido, produzido ou roteirizado por uma mulher negra.

Aliado a isso, a Organização das Nações Unidas (ONU) proclamou a **Década Internacional Afrodescendente (2015-2024)**, que tem como eixos **Justiça, Desenvolvimento e Reconhecimento**. O estado da Bahia foi o primeiro do Brasil a aderir oficialmente à proposta e pactuou os dez (10) compromissos prioritários. Destacamos dois (2) compromissos do governo do Estado (através das secretarias de Promoção da Igualdade Racial, do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Políticas para as Mulheres e Segurança Pública):

*“1. Uma maior **cooperação, articulação e parceria entre as organizações governamentais e não governamentais** para efetivar a agenda de afirmação de direitos econômicos, culturais, patrimoniais, sociais, políticos e civis da população negra. [...]*

*9. Uma disposição em interseccionar as políticas públicas de tal modo a **combater os altos índices de desigualdades históricas que envolvem a mulher negra, o jovem negro, bem como enfrentar a intolerância religiosa, a feminização da pobreza, além de trabalhar pela democratização da terra, o acesso à moradia e ao etnodesenvolvimento**”.*

Tendo em vista esse cenário, reafirmamos a importância do MuncabLab, um programa de fortalecimento socioeconômico de jovens e empreendedores negros e negras com vistas à superação das barreiras impostas pelo racismo estrutural presentes na dinâmica da economia de mercado. Esse projeto tem, pois, a perspectiva de apoiar, através do aperfeiçoamento profissional, jovens e empreendedores negros e negras no desenvolvimento de suas iniciativas econômicas diante do contexto da economia de mercado brasileira — marcadamente hierarquizada pelo racismo. O MuncabLab visa oferecer atendimento e suporte a jovens em vulnerabilidade social, profissionais e empreendedores que atuam nos setores criativos, por meio de consultorias, assessoria técnica e qualificação profissional – sempre com foco na qualificação da gestão de projetos e negócios criativos.

Devido ainda aos efeitos da pandemia ocasionada pelo coronavírus, as atividades foram pensadas para serem realizadas na modalidade virtual e/ou presencial, a depender da situação sanitária e dos decretos que regulam a quantidade de pessoas nas salas de aulas.

Tendo em vista o contexto supracitado, propomos um conjunto de ações de qualificação com foco no empreendedorismo no campo artístico e cultural, através da oferta gratuita de cursos, workshops, laboratórios de projetos e mentorias para jovens negros(as), em situação de vulnerabilidade social, e afroempreendedores.

O MuncabLab alia a educação empreendedora e a promoção da economia criativa no Centro Histórico de Salvador, dedicado à qualificação e formação para a indústria cultural da cidade. Aliar propostas de cultura e educação, comprometidas com as origens do povo brasileiro e valorizando a diversidade, são diretrizes que norteiam o projeto. O papel de potencializar ações voltadas ao empreendedorismo, produção e comercialização de produtos para ampliação de renda deste segmento e público-alvo é o papel que o museu quer exercer com o Muncab Lab.

Destacamos ainda que o MuncabLab atende ao Plano Plurianual 2020-2023 por meio do Programa 308 – Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho, através do Compromisso 03 que visa promover a intermediação de mão de obra e a qualificação profissional de trabalhadoras(es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores; assim como atende a Meta 004, ao desenvolver ações de inclusão socioprodutiva para trabalhadores autônomos e empreendedores individuais, conforme as metas do projeto a seguir:

1. Ofertar seis (06) cursos, dois (02) workshops, um (01) laboratório de projeto e uma (01) mentoria, a fim colaborar para a ampliação do acesso de jovens negros (as) e afroempreendedores às políticas de fomento a cultura.
2. Promover a qualificação profissional de trabalhadores através de cinco (05) ações principais de capacitação que se desdobram em doze (12) atividades, realizadas virtual e/ou presencialmente, com 120 horas de formação, atendendo diretamente ao total de 300 jovens, em situação de vulnerabilidade social, entre 16 e 29 anos, e afroempreendedores, da cidade de Salvador.
3. Desenvolver cinco (05) ações principais de qualificação visando a inclusão socioprodutiva para jovens, trabalhadores autônomos e empreendedores individuais negros em vulnerabilidade social.

Para realização deste projeto serão consideradas os seguintes eixos:

- a) Articulação/Mobilização
- b) Formação/Qualificação/ Capacitação
- c) Divulgação/ difusão

Veja o detalhamento delas no item METODOLOGIA DO TRABALHO

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

[Preencher este item em conformidade com as informações do Anexo 4]

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

Ação 1. Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores

Promover ações de divulgação e mobilização do Projeto, observando o perfil do público prioritário.

Serão disponibilizadas fichas de inscrição on-line, bem como serão realizados registros fotográficos das ações de divulgação e mobilização do Projeto nos seus locais de abrangência.

Critérios de Aceitação

A carga horária mínima de 01 (uma) hora para cada grupo a ser mobilizado. Utilização de material de divulgação e ficha de inscrição para controle.

Ações

Ação 2. Realização de Curso – Gestão de Projetos e Negócios Criativos

Promover capacitação em modalidade virtual nas áreas de gestão de projetos e negócios criativos, com carga horária de 100 (cem) horas.

Critérios de Aceitação

Serão ofertados cursos de capacitação em modalidade presencial, para 300 (trezentos) jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, nas áreas de gestão de projetos e negócios criativos, com carga horária de 100 (cem) horas, distribuídos da seguinte forma:

Cursos	Carga Horária	Quantitativo de Turmas	Quantitativo de Alunos (as) por turma
Elaboração de projetos culturais	30h	2	25
Prestação de contas de projetos culturais	15h	2	25
Financiamento de empreendimentos criativos	15h	2	25
Formalização de empreendimentos criativos	15h	2	25
Comunicação de projetos	15h	2	25
Gestão de empreendimentos e projetos criativos	10h	2	25
6 cursos	100 horas	12 turmas	300

Os cursos de capacitação abordarão os seguintes conteúdos: elaboração de projetos culturais; prestação de contas de projetos culturais; financiamento de empreendimentos criativos; formalização de empreendimentos criativos; comunicação de projetos; gestão de empreendimentos e projetos criativos;

Será oferecido material de apoio didático-pedagógico necessário para a realização da capacitação.

Ações

Ação 3. Laboratório de Projeto

Promover a realização de laboratório, em modalidade presencial, para elaboração de projeto para 300 (trezentos) jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, com carga horária de 08 (oito) horas.

Critérios de Aceitação

O Laboratório de Projeto abordará os seguintes conteúdos: conceito de documentário; gêneros documentais; criação de argumentos; submissão de projetos e editais.

Será oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário para a realização da capacitação.

Ações

Ação 4. Mentoria de Projetos

Promover a seleção de projetos que estejam na fase de construção inicial para aperfeiçoamento, através do processo de mentoria online, com carga horária de 08 (oito) horas e realização de atividades práticas de acompanhamento, feedbacks e supervisão das propostas.

A Mentoria de Projetos poderá ser realizada na modalidade presencial e/ou virtual, para jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, com carga horária de 8 (oito) horas.

Critérios de Aceitação

A atividade de Mentoria de Projetos promoverá o atendimento personalizado para o acompanhamento de projetos.

Selecionaremos 20 projetos dentre os participantes do curso para receber mentoria de projetos.

Será oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário para a realização da capacitação.

Ações

Ação 5. Workshop – Presencial ou Virtual

Promover a realização de workshops, em modalidade presencial, para 300 (trezentos) jovens, em vulnerabilidade social, e afroempreendedores, nas áreas de gestão de projetos e negócios criativos, com carga horária de 04 (quatro) horas. Os workshops terão uma carga horária total de 4 (quatro) horas, distribuídos da seguinte forma:

Workshop	Carga Horária	Quantitativo de Turmas	Quantitativo de Alunos (as)
----------	---------------	------------------------	-----------------------------

Propriedade Intelectual de Projetos Culturais	2h	1	150
Gestão de Empreendimentos e Projetos Criativos	2h	1	150
Total	4h	3	300

Critérios de Aceitação

Os workshops abordarão os seguintes conteúdos: gestão de projetos culturais; gestão orçamentária de projetos culturais; gestão de empreendimentos e projetos criativos;

Será oferecido o material de apoio didático-pedagógico necessário à capacitação.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria. Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Objetivos do(a) Projeto/Atividade	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)										Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10			
OBJETIVO DA PARCERIA O objetivo consiste em promover ações de capacitação na área de gestão de projetos e negócios criativos para jovens empreendedores, visando fortalecer os afroempreendimentos e contribuir para jovens e empreendedores do município de Salvador/Ba.	Indicador 1: Número de jovens empreendedores atendidos pelo projeto	Beneficiários	Ficha de cadastros dos jovens atendidos											300	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.	
	Indicador 2: Número de jovens capacitado pelo projeto	Beneficiários	Relatório de execução contendo informações sobre a frequência dos beneficiários e a lista de certificação dos alunos											300	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.	
AÇÃO	Ação 1: Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores	Indicador 3: Número de inscrições realizadas	Mobilização	Relatório contendo as fichas de inscrição dos cursos e registro fotográfico das mobilizações	1	1	1									Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
	Ação 2: Realização de Curso – Gestão de Projetos e Negócios Criativos	Indicador 4: Número de pessoas capacitadas	Jovens empreendedores	Lista de presença e relatórios com informações circunstanciadas								60	120	120		Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
	Ação 3: Laboratório de Projeto	Indicador 5: Número de pessoas participantes	Jovens empreendedores	Lista de presença e registro fotográfico das atividades								60	120	120		Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
AÇÃO	Ação: Mentoria de Projetos	Indicador 6: Número de mentorias realizadas	Jovens empreendedores	Relatório contendo as informações dos levantamentos dos projetos e detalhamento das supervisões realizadas											1	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.

OBJETIVO DA PARCERIA	O objetivo consiste na área de gestão de projetos e negócios criativos para jovens empreendedores, visando fortalecer os afroempreendimentos e contribuir para jovens empreendedores do município de Salvador/Ba.	Indicador 1: Número de jovens empreendedores atendidos pelo projeto	Beneficiários	Ficha de cadastros dos jovens atendidos	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
		Indicador 2: Número de jovens capacitado pelo projeto.	Beneficiários	Relatório de execução contendo informações sobre a frequência dos beneficiários e a lista de certificação dos alunos.	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
AÇÃO	Ação 1: Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores	Indicador 3: Número de inscrições realizadas	Mobilização	Relatório contendo as fichas de inscrição dos cursos e registro fotográfico das mobilizações.	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
	Ação 2: Divulgação, Mobilização e Inscrição dos Jovens Empreendedores	Indicador 4: Número de pessoas capacitadas	Jovens empreendedores	Lista de presença e relatório com informações circunstanciadas.	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
	Ação 3: Laboratório de Projeto	Indicador 5: Número de pessoas participantes	Jovens empreendedores	Lista de presença e registro fotográfico das atividades.	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
AÇÃO	Ação 4: Mentoria de Projetos	Indicador 6: Número de mentorias realizadas	Jovens empreendedores	Relatório contendo as informações dos levantamentos dos projetos e detalhamento das supervisões realizadas.	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.
	Ação 5: Workshop	Indicador 7: Número de atendimentos realizados	Jovens empreendedores	Relatório contendo as informações da execução dos cursos e lista de presença	Alcance da Meta: maior ou igual a 90% - Meta cumprida. Entre 89% e 80% - meta parcialmente cumprida. Menor ou igual a 79% - meta não cumprida.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Planilha em anexo para melhor visualização das informações pela equipe técnica da Setre.

EQUIPE DE TRABALHO																
Nº	Cargo	Qt de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO			ENCARGOS								
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Semestral(A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13ºSalário	Férias	1/3 Férias	Adicional Noturno	Adicional Periculosidade	(Outros a específico
1	Porteiro	2	CLT	12/36	1.212,00											
2	Porteiro	1	CLT	12/36	1.300,00											
3																
TOTAL		3			2.512,00	15.072,00	220,92		245,78	29,24						

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DE DESPESAS												
1. Receitas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	TOTAL	
1.1 Recursos Recebidos	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
1.2 Rendimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Receitas	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
2. Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	TOTAL	
2.1 Despesas com Recursos Humanos												
2.1.1 Remuneração da equipe												
2.1.1.1 Salários	3.724,00	3.724,00	3.724,00	3.724,00	0,00	3.724,00	3.724,00	0,00	0,00	0,00	22.344,00	
2.1.1.2 Benefícios (vale transporte)	529,20	529,20	529,20	529,20	0,00	529,20	529,20	0,00	0,00	0,00	3.175,20	
2.1.1.2 Benefícios (vale alimentação/refeição)	728,00	728,00	728,00	728,00	0,00	728,00	728,00	0,00	0,00	0,00	4.368,00	
Subtotal (Remuneração da equipe)	4.981,20	4.981,20	4.981,20	4.981,20	0,00	4.981,20	4.981,20	0,00	0,00	0,00	29.887,20	
2.1.2 Encargos Sociais												
2.1.2.1 INSS	377,32	377,32	377,32	377,32	0,00	377,32	377,32	0,00	0,00	0,00	2.263,92	
2.1.2.2 FGTS	337,84	337,84	337,84	337,84	0,00	337,84	337,84	0,00	0,00	0,00	2.027,04	
2.1.2.3 FGTS Multa Rescisória	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.4 Recisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.5 PIS sobre a Folha de Pagamento	43,86	43,86	43,86	43,86	0,00	43,86	43,86	0,00	0,00	0,00	263,16	
2.1.2.6 1/3 sobre Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.7 13 Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.8 IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

2.1.2.9	ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Adicional noturno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.10	Outros encargos/tributos (margem de segurança)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Subtotal Sociais	(Encargos)	759,02	759,02	759,02	759,02	0,00	759,02	759,02	0,00	0,00	0,00	4.554,12
-------------------------	-------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	-------------	---------------	---------------	-------------	-------------	-------------	-----------------

Subtotal Humanos	(Recursos)	5.740,22	5.740,22	5.740,22	5.740,22	0,00	5.740,22	5.740,22	0,00	0,00	0,00	34.441,32
-------------------------	-------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-------------	-----------------	-----------------	-------------	-------------	-------------	------------------

2.2	Custos Diretos											
2.2.1	Coordenação geral	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.2	Coordenação pedagógica	0,00	960,00	960,00	960,00	0,00	960,00	960,00	960,00	0,00	0,00	5.760,00
2.2.3	Assessoria de Imprensa	1.500,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2.2.4	Designer	900,00	900,00	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
2.2.5	Social media	0,00	900,00	900,00	536,40	0,00	900,00	900,00	363,60	0,00	0,00	4.500,00
2.2.6	Controler e prestação de contas	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2.2.7	Professores (Gestão de Negócios)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
2.2.8	Professores (Lab Projetos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
2.2.9	Professor (mentorias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
2.2.10	Professores (workshop)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	2.400,00
2.2.11	Verba de produção	1.879,12	2.000,00	2.000,00	0,00	0,06	0,00	2.219,56	0,00	0,00	0,00	8.098,68
2.2.13	Cobertura fotográfica	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.14	Vídeo de cobertura	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Subtotal (Custos Diretos)		10.779,12	14.260,00	15.760,00	13.396,40	0,00	9.560,00	11.479,56	20.523,60	0,00	3.200,00	98.958,68

2.3	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes											
2.3.1	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)		0,00										

2.4	Custos Indiretos											
2.4.1	Internet	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00	900,00
2.4.2	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3	Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4	Telefone	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5	Água	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
2.4.6	Luz	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.7	Serviços contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8	Assessoria jurídica	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
2.4.9	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Custos Indiretos)		7.350,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	16.600,00

Total Geral de Despesas 150.000,00

PARCELA 1 - R\$	105.000,00
PARCELA 2 - R\$	45.000,00

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em duas parcelas.

ANO	1ª parcela 2º Mês	2ª parcela 6º Mês
2022	R\$ 105.000,00	
2023		R\$ 45.000,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

NÃO SE APLICA.

K	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS
---	--------------------------

1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação e divulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidos e despendidos.
3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia.

Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.

L	Local/Data	M	Nome Completo do(a) Proponente	N	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, / /2023		Cintia Santos de Souza		

O APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)

Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado

Data: /	Data: //	Data: //
Assinatura: Nome Matrícula	Assinatura Nome Matrícula	Assinatura: Nome Matrícula

Salvador, / /2023.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário da secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte -SETRE



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Santos de Souza**, **Usuário Externo**, em 31/05/2023, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 07/06/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 07/06/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00068086067** e o código CRC **FC510539**.

Portaria Nº 00643048 de 07 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **JOSE MARIA RESSURREICAO DE SOUZA**, matrícula nº 20346399, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DEL PROTEÇÃO AMBIENTAL ILHEUS, a partir de 01 de Junho de 2023.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00647516 de 07 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 31 de Maio de 2023, **LEONARDO VIRGILIO OLIVEIRA MONTEIRO**, Delegado Titular I, classe DAS-3, matrícula nº 12580245, titular do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE JACOBINA, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE MIRANGABA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00647513 de 07 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 31 de Maio de 2023, **JOSE CARLOS FEITOSO RAMOS**, Delegado de polícia, classe 3, matrícula nº 92057957, que tem exercício no(a) DEL TERRITORIAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE NOVA IBIA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00643191 de 07 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **INDIRA MAIRA SANTANA VASCONCELOS**, matrícula nº 12617002, para, em razão de Férias no período de 26 de Junho de 2023 a 15 de Julho de 2023, substituir **LEILA PARANHOS DA SILVA**, matrícula nº 20489169, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR PCBA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00643190 de 07 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **THIAGO RAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula nº 92054850, para, em razão de Férias no período de 21 de Junho de 2023 a 30 de Junho de 2023, substituir **ROSANA PAES COELHO**, matrícula nº 20282258, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR PCBA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00643192 de 07 de Junho de 2023

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AMANDA TRINDADE LEAL**, matrícula nº 92053881, para, em razão de Férias no período de 26 de Junho de 2023 a 10 de Julho de 2023, substituir **ANE SILVA COSTA COUTO**, matrícula nº 20523568, no cargo Coordenador III, do(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR PCBA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria de nº 180/2022 de 02/06/2023, publicada no D.O.E. do dia 03/06/2023:

ONDE SE LÊ: "... Portaria de nº 180/2022 de 02/06/2023..."

LEIA-SE: "... Portaria 233/2023 de 02/06/2023..."

PUBLIQUE-SE.

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil

Despacho Nº 51317616 DE 07 de Junho de 2023

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
92036427	FABIO FRAZAO RAMOS	01.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Despacho Nº 51317615 DE 07 de Junho de 2023

Órgão: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL

Objeto: Remoção por Motivo de Saúde

Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
12575585	JOSE RENATO DA SILVA BASTOS	01.06.2023

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 017/2022

Processo SEI n. 021.2122.2023.0002070-80. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO MÃE TERRA. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração nº. 017/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho; 3- Acréscimo de Valor. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 017/2022, por 08 (oito) meses, com efeito retroativo a partir de 23/05/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: Alteração do Plano de Trabalho nos seguintes itens: C; D; E; F; G; H; I; J. DO VALOR: R\$ 220.320,00 (duzentos e vinte mil trezentos e vinte reais). PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 1.321.920,00 (um milhão trezentos e vinte e um mil e novecentos e vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 3.21.602 - FET/BA, Fonte 0.362, PAOE 1793, Natureza da Despesa 33.50.41.000 e Unidade Gestora -0001- FET. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram, por este instrumento, modificadas. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Altomar Felberg - Representante legal da OSC.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 026/2022

Processo SEI n. 021.2124.2023.0001747-98. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA BRASILEIRA - AMAFRO. DO OBJETO: alterar o Termo de Colaboração nº. 026/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 026/2022, por 120 (cento e vinte) dias, com efeito retroativo a partir de 04/05/2023. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens, E, H, I e J. DO VALOR: não envolve acréscimos de recursos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 3.21.101 - APG, Fonte 0.128, PAOE 1793, Natureza da Despesa 33.50.41.000 e Unidade Gestora -0005 - SUDET. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Cíntia Santos de Souza- Representante legal da OSC.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 003/2022

Processo SEI n. 021.2141.2023.0002253-77. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE ASSESSORIA DO ASSURUÁ. DO OBJETO: 1- Alterar o Plano de Trabalho; 2- Prorrogação de prazo. DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens: E, I e J. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2022, por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 15/05/2023. DO VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Fomento nº 003/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Marcos Almeida Bispo- Representante legal da OSC.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 29/2022

Processo: 069.1479.2023.0002303-96. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Piraí do Norte-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 029/2022. **Data:** 06/06/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Ulysses Araújo de Menezes Veiga, Prefeito Municipal de Piraí do Norte-Ba.